Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

C. G. C. 46 151 718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

39

LEI Nº 1.942, DE 05 DE AGOSTO DE 1.980

AUTORIZA RECEBIMENTO, EM DOAÇÃO, DE LINHA TRONCO DE ENERGIA ELÉTRICA INSTALADA NO BAIRRO DO TAQUARI, DESTE MUNICÍPIO.

Eu, ODEYR RAMOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º — Para possibilitar meios de atendimento dos serviços de eletrificação rural a imóveis localizados no Bairro do Taquari, deste Município, fica a Prefeitura Municipal de Birigui autorizada a receber, em doação, de GUILHERME ROSSATO, ANTONIO ROSSATO, LUIZ ROSSATO e ARLINDO ROSSATO, a linha tronco de energia elétrica que deriva da linha de propriedade do DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA, com início no Bairro Taquari rumo à Fazenda Santa Terezinha, num total de 2.360 m (dois mil, trezentos e sessenta metros), de acordo com a planta anexa que, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, passa a fazer parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º — A Municipalidade assumirá junto à Companhia Paulista de Força e Luz ou suas sucessoras, todos os direitos e obrigações decorrentes da doação a que se refere o artigo anterior.

ARTIGO 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos cinco de agosto de mil novecentos e oitenta.

Odeyr Ramos

(ODEYR RAMOS)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos cinco de agosto de mil novecentos e oitenta, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente